

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 20/2023

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Automação Industrial**, no Itinerário de Formação Técnica e Profissional.

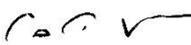
O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, **para oferta de acordo com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.**

RESOLVE:

1. Autorizar para oferta do **Itinerário de Formação Técnica e Profissional**, o funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Automação Industrial**, constante do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Barra Mansa**, localizado à Rua Senhor do Bonfim, 130, Saudade, Barra Mansa/RJ, CEP 27.313-210.
2. Aprovar para oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional, o **Plano do Curso Técnico em Automação Industrial**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.200h teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por 05 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.


Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ